



PORTARIA Nº. 230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA PELA PRÁTICA, EM TESE, DE INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, SUJEITA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E/OU DEMISSÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 203 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apontados na Comunicação Interna nº. 01/2019, originada do órgão de lotação do servidor, subscrita pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que a suposta prática da conduta imputada ao servidor configura infração administrativa sujeita à aplicação de penalidade disciplinar de advertência e/ou demissão, na forma do artigo 171, incisos I, III e IV, sujeita a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA (art.185) e no artigo 172, incisos IV, e dos artigos IV e XIV, sujeito à penalidade de DEMISSÃO (art.188), todos do referido Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos ao respectivo servidor, em estrita observância ao artigo 199, §2º c/c o artigo 201 e 203 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos, conforme o rol de servidores elencados na vigente Portaria nº.221, de 20 de abril de 2017, para compor comissão processante especial para apuração de infração disciplinar imputada a servidor do quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários do quadro efetivo dessa municipalidade: **DARCI RODRIGO TEIXEIRA**- Matrícula 916; **MARLEI JUNGES**, Professor II-Educação Física, matriculada sob nº 925, **THAIS SILVA MACIEL**, Auxiliar de Biblioteca, matriculada sob nº. 613 e pela Procuradora Jurídica do Município, Dr^a. **VIVIENE BARBOSA SILVA**, matriculada sob nº1413, para, sob a presidência do primeiro, compor a



comissão de Sindicância para apuração da infração atribuída ao funcionário público **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículos Especiais, através da Portaria nº. 68, de 02 de fevereiro de 2004, matriculado sob nº 352, pela prática, em tese, das condutas tipificadas nos artigos 171, incisos I, III e IV sujeita, sujeita a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA (art.185) e no artigo 172, incisos IV, e dos artigos IV e XIV, sujeito à penalidade de DEMISSÃO (art.188), todos do referido Estatuto, caso restarem comprovados os fatos apurados;

§1º O relatório da sindicância conterá a descrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente e proposta objetiva ante ao que se apurou (L.C001/2008, art. 203, parágrafo único).

§2º A sindicância não comporta o contraditório e tem caráter sigiloso, devendo ser ouvidos, entretanto, todos os envolvidos nos fatos. (L.C001/2008, art. 204).

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, MT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.008.982/0001-17, CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, SEVERINO SERVIÇOS CNPJ: 32.729.627/0001-74, CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2019.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, VAL SERVIÇOS CNPJ: 32.671.344/0001-19, CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2019.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, VINICIUS SERVIÇOS CNPJ: 34.735.898/0001-68, CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA PELA PRÁTICA, EM TESE, DE INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, SUJEITA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E/OU DEMISSÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 203 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apontados na Comunicação Interna nº. 01/2019, originada do órgão de lotação do servidor, subscrita pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que a suposta prática da conduta imputada ao servidor configura infração administrativa sujeita à aplicação de penalidade disciplinar de advertência e/ou demissão, na forma do artigo 171, incisos I, III e IV, sujeita a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA (art.185) e no artigo 172, incisos IV, e dos artigos IV e XIV, sujeito à penalidade de DEMISSÃO (art.188), todos do referido Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos ao respectivo servidor, em estrita observância ao artigo 199, §2º c/c o artigo 201 e 203 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos, conforme o rol de servidores elencados na vigente Portaria nº. 221, de 20 de abril de 2017, para compor comissão processante especial para apuração de infração disciplinar imputada a servidor do quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários do quadro efetivo dessa municipalidade: **DARCI RODRIGO TEIXEIRA**- Matrícula 916; **MARLEI JUNGES**, Professor II-Educação Física, matriculada sob nº 925, **THAIS SILVA MACIEL**, Auxiliar de Biblioteca, matriculada sob nº. 613 e pela Procuradora Jurídica do Município, Drª. **VIVIENE BARBOSA SILVA**, matriculada sob nº1413, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Sindicância para apuração da infração atribuída ao funcionário público **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículos Especiais, através da Portaria nº. 68, de 02 de fevereiro de 2004, matriculado sob nº 352, pela prática, em tese, das condutas tipificadas nos artigos 171, incisos I, III e IV sujeita, sujeita a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA (art.185) e no artigo 172, incisos IV, e dos artigos IV e XIV, sujeito à penalidade de DEMISSÃO (art.188), todos do referido Estatuto, caso restarem comprovados os fatos apurados;

§1ºO relatório da sindicância conterá a descrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente e proposta objetiva ante ao que se apurou (L.C001/2008, art. 203, parágrafo único).

§2º A sindicância não comporta o contraditório e tem caráter sigiloso, devendo ser ouvidos, entretanto, todos os envolvidos nos fatos. (L.C001/2008, art. 204).

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPOS DE JÚLIO, PARA O BIÊNIO 2020/2021.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal n.º 471, de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Comissão Eleitoral para a condução da eleição ao cargo de Diretor das escolas e creches municipais para o Biênio 2020/2021, ficando assim constituída:

I – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

a) Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Bruno Fernandes Brughnago

Suplente: Maviane Ramalho Machado Souza

Titular: Mário Marcio Ribeiro

Suplente: Nargiwre Nagly Kenads Teodoro

b) Representantes de alunos de 14 anos:

Titular: Graziela da Silva

Suplente: Emili Crislaine Silva Mota

Titular: Marxcilane Vitória Souza da Silva

Suplente: não houve quantitativo para preenchimento

c) Representantes de pais de alunos:

Titular: Inalda Silva de Oliveira

Suplente: Eliane Ramos de Oliveira

Titular: Daniel José da Silva

Suplente: Josielli Aparecida Silva Brazil Michelin

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO: Bruno Fernandes Brughnago.

II – ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

b) Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Ednalva Aparecida Ferreira Militão

Suplente: Juliana Almeida Machado Cortez

Titular: Rosimeire Conceição Favero

Suplente: Thiara da Silva Nunes

Titular: Claudia Inês Kaim Pieniz

Suplente: Noeli Fatima Ritter de Chisto Valmorbida

a) Representantes de pais de alunos:

Titular: Quézia Vidal Muzi

Suplente: Simone Alexandre Machado

Titular: Sara Tedesco Abrahão Granjeiro

Suplente: Nadia Vieira Souto

Titular: Cristiane Dias de Oliveira

Suplente: Neli Pastorio

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI: Rosimeire Conceição Fávero.

III – ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

a) Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Deloir José de Moraes

Suplente: Gislaine Ortolan Parzianello

Titular: Marli Teresinha Maito Tomé

Suplente: Ires Cassol Tomé

b) Representantes de alunos de 14 anos:

Titular: Francelly Colle de Freitas

Suplente: Andrei Maito Tomé

Titular: Lavínia Valentini Pelliciolli

Suplente: João Gustavo Samari Warkentin

c) Representantes de pais de alunos:

Titular: Daniela Alcântara da Silva

Suplente: Jorgealda da Silva Salvador

Titular: Valdineia Alves dos Santos

Suplente: Jucileide Rodrigues Macedo

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ: Deloir José de Moraes.

IV – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

a) Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Edijane Avelino dos Santos

Suplente: Alexandrina Maria Pereira de Farias

Titular: Fabiana Mendonça Hegner

Suplente: Sônia Samari

Titular: Queila Matheus

Suplente: Sirlene Peruchi Pereira

b) Representantes de pais de alunos:

Titular: Luciani Cunha Londero

Suplente: Graciele Cristiane Rosa Mendes de Souza

Titular: Juliana de Fátima de Paula Horbach

Suplente: Márcia dos Santos Paz

Titular: Pamela Daiane Honorato

Suplente: Dayane Duarte da Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE: Edijane Avelino dos Santos.

V – CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO:

c) Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Marcia Alves de Sousa Lara

Suplente: Janet Miranda Campos

Titular: Dayane Miranda Romeira

Suplente: Juliana Ferreira de Castro